

[Papel timbrado: A. MORAES BARROS / A. PAULO DA CUNHA / J. BONILHA DE TOLEDO / Advogados / R[ua] Floriano Peixoto 6 , Tel[efone] Cent[ral] 5497 / São Paulo], 18 de Julho de 1923.

Ill[ustríssimo] S[e]n[ho]r Flaminio Barboza Ferraz.

S[ão] Paulo.

Saudações.

Accuso seu favor de

hontem a mim dirigido pela Soc[iedade] Irmãos Barboza & Barros, que tomei como da sua exclusiva iniciativa pelo tom intimativo de que se reveste e que não deixou de me magoar. Respondendo, observo que a minha invocada responsabilidade moral no negocio da compra de terrenos do s[enho]r João Curityba, versa sobre a legitimidade dos titulos de propriedade e sobre a posse mansa e pacifica que elle sempre exerceu, legitimidade e posse que excluem o levantamento de duvidas fundadas, [palavras rasuradas] [palavras rasuradas]. Reputei e continuo a reputar bons os titulos. Quanto á posse ha mais de dez annos que a conheço tranquilla e sem turbação alguma e com uma tradição do mesmo character de outro tanto tempo ~~muito mais de muito annos~~. O sr. Curityba é por lei obrigado a fazer bôa a venda e a responder pela evicção; e V[ossa] S[enhoria] sabe que elle tem com o que assegurar essa garantia.

Nestas condições é bem de ver que a minha responsabilidade moral não pode ir ao ponto de impedir, como V[ossa] S[enhoria] exige, que um aventureiro qualquer, sem posse nem titulo sério, surja com uma exploração, – pura exploração, destituída de fundamento legal, e ~~destinada~~ amace[?]

~~a tentar um acordo a que só o nervozismo tímido~~

com uma demanda perdida.

~~pode aceder. Eis o que me ocorre responder.~~

Eis o que me ocorre responder.

Com etc.....